DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 34
Homologação / Adjudicação 34
Atas de Classificação 34
Aditivos / Aditamentos / Supressões 35
Suspensão 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.812, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores anuais para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de que trata a Lei Complementar nº 106, de 26 de setembro de 2017, pelo Município de Borborema.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001, que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores anuais constantes da Tabela de Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 106, de 26 de setembro de 2017, e suas alterações, para a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo Município de Borborema, ficam corrigidos em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimo por cento).

Parágrafo único. Os valores anuais passam a vigorar conforme tabela do Anexo I que é parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.812, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS	VLR ANUAL	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	R$ 291,17	5%
1.02 – Programação.	R$ 291,17	5%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	R$ 291,17	5%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	R$ 291,17	5%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		5%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	R$ 291,17	5%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	R$ 291,17	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	R$ 291,17	5%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	R$ 291,17	3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	R$ 389,38	5%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		5%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		5%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		5%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		4%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	R$ 468,06	3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	R$ 468,06	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	R$ 468,06	5%
4.05 – Acupuntura.	R$ 292,40	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	R$ 292,40	5%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	R$ 468,06	5%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	R$ 468,06	5%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	R$ 468,06	5%
4.10 – Nutrição.	R$ 468,06	5%
4.11 – Obstetrícia.	R$ 468,06	5%
4.12 – Odontologia.	R$ 468,06	5%
4.13 – Ortóptica.	R$ 468,06	5%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

4.14 – Próteses sob encomenda.	R$ 292,40	5%
4.15 – Psicanálise.	R$ 468,06	5%
4.16 – Psicologia.	R$ 468,06	5%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		5%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	R$ 468,06	5%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	R$ 468,06	3%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos- socorros e congêneres, na área veterinária.		3%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.		3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		3%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	R$ 468,06	3%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.		3%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	R$ 234,05	3%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	R$ 468,06	3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	R$ 234,05	3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	R$ 468,06	3%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	R$ 468,06	3%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	R$ 468,06	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	R$ 468,06	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	R$ 468,06	5%
7.04 – Demolição.	R$ 468,06	5%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	R$ 468,06	5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	R$ 234,05	5%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	R$ 234,05	5%
7.08 – Calafetação.	R$ 234,05	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	R$ 234,05	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	R$ 234,05	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	R$ 234,05	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	R$ 234,05	5%
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	R$ 234,05	5%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	R$ 234,05	5%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	R$ 468,06	5%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	R$ 468,06	5%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	R$ 468,06	5%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	R$ 468,06	5%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		5%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	R$ 468,06	3%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	R$ 468,06	3%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		5%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	R$ 487,78	5%
9.03 – Guias de turismo.	R$ 468,06	5%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	R$ 390,36	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	R$ 390,05	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	R$ 390,05	5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	R$ 390,05	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	R$ 390,05	5%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

10.06 – Agenciamento marítimo.	R$ 390,05	5%
10.07 – Agenciamento de notícias.	R$ 390,05	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	R$ 390,05	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	R$ 390,05	5%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	R$ 390,05	5%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	R$ 390,05	5%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	R$ 292,40	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	R$ 390,05	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	R$ 390,05	5%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.	R$ 292,40	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.		5%
12.03 – Espetáculos circenses.	R$ 292,40	5%
12.04 – Programas de auditório.		5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10 – Corridas e competições de animais.		5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	R$ 390,05	2%
12.12 – Execução de música.	R$ 390,05	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	R$ 292,40	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	R$ 292,40	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	R$ 292,40	5%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	R$ 389,38	3%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	R$ 389,38	3%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	R$ 389,38	3%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	R$ 389,38	3%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	R$ 389,38	5%
14.02 – Assistência técnica.	R$ 389,38	5%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	R$ 389,38	5%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	R$ 389,38	5%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	R$ 389,38	5%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	R$ 389,38	5%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	R$ 311,90	5%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	R$ 234,05	5%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	R$ 234,05	5%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	R$ 234,05	5%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	R$ 234,05	5%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	R$ 234,05	5%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	R$ 234,05	5%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	R$ 234,05	5%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta- corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borboremа.sp.gov.br - administracao@borboremа.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	R$ 234,05	3%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	R$ 311,90	3%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	R$ 311,90	3%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	R$ 390,05	3%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	R$ 390,05	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	R$ 390,05	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	R$ 390,05	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	R$ 390,05	5%
17.07 – Franquia (franchising).		5%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	R$ 390,05	5%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	R$ 390,05	5%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	R$ 390,05	5%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	R$ 390,05	5%
17.12 – Leilão e congêneres.	R$ 390,05	5%
17.13 – Advocacia.	R$ 390,05	5%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	R$ 390,05	5%
17.15 – Auditoria.	R$ 390,05	5%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	R$ 390,05	5%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	R$ 390,05	5%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	R$ 390,05	3%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	R$ 390,05	3%
17.20 – Estatística.	R$ 390,05	5%
17.21 – Cobrança em geral.	R$ 390,05	5%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	R$ 390,05	5%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	R$ 390,05	5%
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	R$ 390,05	5%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	R$ 390,05	5%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		4%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		5%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		5%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		5%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		5%
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	R$ 526,55	5%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	R$ 526,55	4%
25 - Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		5%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		5%
25.03 – Planos ou convênio funerários.		5%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	R$ 526,55	5%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		5%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	R$ 526,55	5%
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	R$ 311,94	2%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	R$ 468,06	5%
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	R$ 468,06	5%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	R$ 468,06	5%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	R$ 526,55	5%
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	R$ 526,55	3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	R$ 526,55	5%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	R$ 526,55	5%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	R$ 526,55	5%
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.	R$ 526,55	5%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	R$ 526,55	3%
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	R$ 526,55	5%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	R$ 526,55	5%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	R$ 526,55	3%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO N° 6.813, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores das Tabelas para cobrança das Taxas constantes do Código Tributário do Município de Borborema, para o exercício de 2026, e dá providências correlatas.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no art. 9° da lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001 que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município, de acorda com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1°. Os valores constantes das Tabelas para cobrança das Taxas de Licença e Localização de competência do Município de Borborema, que se refere à Lei Municipal nº 508, de 21 de dezembro de 1966 e suas alterações posteriores - Código Tributário do Município de Borborema, ficam corrigidos em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Art. 2°. As tabelas de que trata o artigo anterior estão fixadas nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1° de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO N° 6.813, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

TABELA I
TABELA PARA CÁLCULO DAS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Espécie	Taxa de Licença e Localização	Taxa de Controle e Fiscalização
COMÉRCIO		
Gêneros alimentícios:		
Açougue, peixaria, laticínios e derivados, aves e derivados, casa de frios:		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar.	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 130,66
de 09 a 12	R$ 43,46	R$ 174,24
acima de 12	R$ 87,13	R$ 217,96
Restaurantes, pizzarias, churrascaria e cantinas:		
até 03 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar: autônomos.	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 10		
Lanchonetes, bar e café, pastelarias, rotissiere e cantinas (exceto as comparadas a restaurantes):		
Até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
acima 12	R$ 87,13	R$ 349,42
Confeitarias, docerias, sorveterias, bombonieres.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 130,66
de 09 a 12	R$ 43,46	R$ 174,24
acima de 12	R$ 87,13	R$ 217,96
Trailer de Lanches.	R$ 43,46	R$ 217,96
Bar, mercearias, empório, armazém e cerealista, padarias e panificadoras:		
até 02 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar.	R$ 43,46	R$ 87,13
de 03 a 06	R$ 43,46	R$ 174,24
de 07 a 10	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 10	R$ 87,13	R$ 349,42
Máquinas de beneficiamento de arroz e similares.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar.	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 217,96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

acima de 08	R$ 87,13	R$ 305,01
Quitandas e frutarias:		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 130,66
acima de 08	R$ 87,13	R$ 217,96
Frigoríficos e abatedouros:		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 349,42
Artigos de vestuário e uso pessoal.		
Bordados, roupas feitas, calçados, meias, artigos de cama, mesa e banho, armarinho e miudezas em geral, joalherias, relojoarias e bijuterias.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
de 13 a 18	R$ 87,13	R$ 349,42
acima de 18	R$ 87,13	R$ 435,80
Comércio de tecidos.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 87,13	R$ 349,42
de 04 a 06	R$ 174,24	R$ 522,95
acima de 06	R$ 261,56	R$ 871,87
Artigos em geral.		
Artigos esportivos, caça e pesca, artigos em couro, artigos de plástico e borracha, brinquedos em geral, artigos para presentes, artigos de higiene e limpeza.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
acima de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
acima de 12	R$ 87,13	R$ 435,80
Artigos religiosos.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 21,66	R$ 43,46
de 04 a 08	R$ 21,66	R$ 87,13
acima de 08	R$ 21,66	R$ 130,66
Artigos de Uso Doméstico.		
Aparelhos eletro-eletrônicos e similares		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 217,96
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 305,01
acima de 12	R$ 87,13	R$ 435,80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

Louças, cristais, talheres e demais utensílios de uso doméstico.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 43,46	R$ 217,96
acima de 12	R$ 87,13	R$ 261,56
Artigos de decoração e festas.		
Artigos de decoração, tapetes, cortinas, cerâmica, barro, gesso e similares, artesanato em geral e artigos de festa.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
acima de 12	R$ 87,13	R$ 349,42
Floricultura, ornamentações, paisagismo, aves, peixes, animais domésticos e similares.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
acima de 12	R$ 87,13	R$ 349,42
Óticas, charutarias, artigos fotográficos, cinematográficos e similares.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 305,01
acima de 12	R$ 87,13	R$ 392,22
Livrarias, papelarias, material para escritório e artigos escolares.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 80,94	R$ 261,56
acima de 12	R$ 80,94	R$ 349,42
Móveis residências e comerciais, inclusive máquinas de somar, calcular, arquivos e similares.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 217,96
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 305,01
de 13 a 18	R$ 87,13	R$ 392,22
acima de 18	R$ 87,13	R$ 479,42
Aparelhos elétricos, eletrônicos, som, discos, fitas, instrumentos musicais e similares.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 130,66

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 174,24
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
acima de 12	R$ 87,13	R$ 349,42
Materiais elétricos, eletrônicos, vidraçaria, ferramentas, ferragens e esquadrias metálicas.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 217,96
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
acima de 12	R$ 87,13	R$ 349,42
Materiais de construção civil, tinta e congêneres		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 217,96
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 305,01
de 13 a 20	R$ 87,13	R$ 392,22
de 21 a 30	R$ 87,13	R$ 479,42
acima de 30	R$ 87,13	R$ 566,52
Artigos químicos e farmacêuticos, farmácias, drogarias, perfumarias, produtos veterinários, agrícola e pecuário.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 08	R$ 43,46	R$ 217,96
de 09 a 12	R$ 87,13	R$ 261,56
de 13 a 20	R$ 87,13	R$ 349,42
acima de 20	R$ 92,54	R$ 435,80
Veículos em geral, peças e acessórios e implementos agrícolas.		
até 03 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar.	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 261,56
de 11 a 22	R$ 87,13	R$ 435,80
de 23 a 30	R$ 87,13	R$ 652,60
de 31 a 40	R$ 87,13	R$ 959,03
acima de 40	R$ 130,66	R$ 1.089,79
Distribuidores:		
De cigarros	R$ 130,66	R$ 653,87
De remédios e artigos farmacêuticos	R$ 130,66	R$ 653,87
De gêneros alimentícios	R$ 87,13	R$ 435,80
De livros, jornais e revistas	R$ 43,46	R$ 123,71
Depósitos fechados	R$ 43,46	R$ 87,13
Bancas de jornais e revistas	R$ 21,66	R$ 43,46
Sucatas, ferro-velho, aparas de papel, metais, minérios e similares.	R$ 43,46	R$ 217,96
Feirantes e ambulantes:		
Feirantes	R$ 21,66	R$ 43,46

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

Ambulantes	R$ 21,66	R$ 43,46
Feirantes e ambulantes	R$ 43,46	R$ 87,13
Pipoqueiro, sorveteiro, algodão-doce		R$ 8,59
Hamburgueiro e cachorro-quente e garapeiro		
Ambulantes de roupas, cama e mesa		R$ 87,13
Posto de gasolina	R$ 43,46	R$ 217,96
Agricultura e agropecuária	R$ 43,46	R$ 217,96
Supermercados:		
Considera-se supermercado o estabelecimento que exercer o comércio de gêneros alimentícios, cereais empacotados, ao lado de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de higiene pessoal, louças, carnes, pescado, massas alimentícias e conservas, laticínios, bebidas, fritas, verduras, legumes, confeitos, padaria, artigos plásticos, artigos escolares e armarinhos.		
até 05 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar:	R$ 43,46	R$ 174,24
de 06 a 10	R$ 43,46	R$ 261,56
de 11 a 15	R$ 43,46	R$ 435,80
de 16 a 20	R$ 87,13	R$ 653,87
de 21 a 40	R$ 87,13	R$ 871,87
de 41 a 70	R$ 130,66	R$ 1.089,79
acima de 70	R$ 174,24	R$ 1.307,72
Superlojas e hipermercados:		
assim entendidos os estabelecimentos que pratiquem a comercialização de:		
I- aparelhos elétricos, de difusão de som ou imagem (televisores, rádios, toca-discos, gravadores e similares);		
II - aparelhos eletrodomésticos (refrigerador, ventilador, enceradeira, máquina de lavar ou secar, torradeira, batedeira e outros);		
III - móveis, estofados, para dormitórios, copa, cozinha, sala ou varanda e escritório;		
IV - brinquedos e utensílios de uso doméstico (talheres, panelas, artigos de vidro, louça ou cristal, artigos plásticos e outros);		
V - aparelhos de uso doméstico, fogões, máquinas de costura, tricô, balanças e outros);		
VI - jóias, relógios e bijuterias;		
VII - roupas de cama, mesa ou banho e artigos de vestuário em geral;		
VIII - ferragens e ferramentas;		
IX - tapetes e cortinas;		
X - artigos ou produtos alimentares;		
XI - restaurante, lanchonete, sorveteria, confeitaria e panificadora;		
XII - miudezas em geral.		
Superlojas:		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

assim entendidos os estabelecimentos que abranjam de 3 a 7 das especificações anteriormente descritas.		
Até 10 sócios e/ou empregados	R$ 87,13	R$ 349,42
de 11 a 20	R$ 87,13	R$ 522,95
de 21 a 30	R$ 87,13	R$ 697,13
de 31 a 40	R$ 87,13	R$ 871,87
de 41 a 50	R$ 130,66	R$ 1.046,14
de 51 a 60	R$ 130,66	R$ 1.220,57
de 61 a 75	R$ 130,66	R$ 1.394,97
de 76 a 90	R$ 174,24	R$ 1.569,34
acima de 90	R$ 174,24	R$ 1.743,66
Hipermercados:		
assim entendidos os estabelecimentos que abranjam mais de 7 das especificações anteriormente discriminadas.		
até 15 sócios e/ou empregados.	R$ 87,13	R$ 435,80
de 16 a 25	R$ 87,13	R$ 653,87
de 26 a 35	R$ 87,13	R$ 871,87
de 36 a 45	R$ 130,66	R$ 1.089,79
de 46 a 60	R$ 130,66	R$ 1.307,72
de 61 a 80	R$ 130,66	R$ 1.525,73
de 81 a 100	R$ 174,24	R$ 1.743,66
acima de 100	R$ 174,24	R$ 1.961,76
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Estabelecimentos de crédito		
Bancos e caixas econômicas:		
até 20 sócios e/ou empregados.	R$ 87,13	R$ 653,87
de 21 a 30	R$ 87,13	R$ 871,87
de 31 a 45	R$ 130,66	R$ 1.089,79
de 46 a 60	R$ 130,66	R$ 1.307,72
de 61 a 80	R$ 174,24	R$ 1.525,73
de 81 a 100	R$ 174,24	R$ 1.743,66
acima de 100	R$ 174,24	R$ 2.154,55
Postos de serviços bancários	R$ 87,13	R$ 4.359,95
Crédito, financiamento e investimento		
até 05 sócios e/ou empregados ou profissionais autônomos.	R$ 87,13	R$ 261,56
de 06 a 12	R$ 87,13	R$ 435,80
de 13 a 20	R$ 130,66	R$ 653,87
de 21 a 30	R$ 130,66	R$ 871,87
acima de 30	R$ 174,24	R$ 1.089,79
Agência de seguros e similares:		
até 05 sócios e/ou empregados ou profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 217,96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

de 06 a 12	R$ 87,13	R$ 340,44
de 13 a 20	R$ 87,13	R$ 522,95
acima de 20	R$ 130,66	R$ 653,87
Corretores de títulos, valores, câmbio e similares:		
até 05 sócios e/ou empregados ou profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 217,96
de 06 a 12	R$ 87,13	R$ 522,95
de 13 a 20	R$ 87,13	R$ 522,95
acima de 20	R$ 130,66	R$ 653,87
Administração de bens e negócios, representação e agenciamento:		
Imobiliárias:		
até 05 sócios e/ou empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 217,96
de 06 a 12	R$ 87,13	R$ 349,42
de 13 a 20	R$ 87,13	R$ 522,95
acima de 20	R$ 130,66	R$ 653,87
Consórcios de qualquer natureza	R$ 87,13	R$ 349,42
Firmas de representação e agenciamento de qualquer natureza:		
até 05 sócios e/ou empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 130,66
de 06 a 10	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 10	R$ 87,13	R$ 392,22
Hotéis:		R$ 0,00
A- de 4 a 5 estrelas	R$ 87,13	R$ 653,87
B- de 2 a 3 estrelas	R$ 43,46	R$ 349,42
C- não classificados por estrelas:	R$ 43,46	R$ 174,24
- com mais de 14 quartos		
- com até 14 quartos	R$ 43,46	R$ 130,66
Pensões:		
Com fornecimento de marmitas	R$ 43,46	R$ 174,24
Sem fornecimento de marmitas	R$ 43,46	R$ 87,13
Motéis e Estâncias		
Simples	R$ 87,13	R$ 435,80
De luxo, que contenham pelo menos 2 dos seguintes melhoramentos: piscina, sauna, televisão, ar condicionado, geladeira e vídeo cassete	R$ 130,66	R$ 653,87
Conservação, limpeza, dedetização e higienização de prédio, de residências e de vias públicas:		
até 03 sócios e/ou empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 174,24
de 11 a 20	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 20	R$ 87,13	R$ 349,42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

Fotocópias, cópias heliográficas, plastificação, laboratórios fotográficos e similares:		
até 03 sócios e/ou empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar.	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 217,96
acima de 10	R$ 87,13	R$ 349,42
Empresas de jornais, gráficas, encadernadoras e congêneres:		
até 03 sócios e/ou empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 217,96
acima de 10	R$ 87,13	R$ 305,19
Clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, carimbos e congêneres:		
até 03 sócios e/ou empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 130,66
acima de 10	R$ 43,46	R$ 217,96
Empresas de rádio difusão:		
até 10 sócios e/ou empregados ou profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 174,24
de 11 a 25	R$ 43,46	R$ 261,56
de 26 a 40	R$ 87,13	R$ 349,42
acima de 40	R$ 87,13	R$ 435,80
Agências de vendas de passagem e turismo:		
com 1 empregado	R$ 43,46	R$ 174,24
de 2 a 5 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 05	R$ 87,13	R$ 349,42
Agências de turismo:		
até 05 sócios e/ou empregados ou quando utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 261,56
de 06 a 10	R$ 87,13	R$ 349,42
acima de 10	R$ 87,13	R$ 435,80
Agência de publicidade e Propaganda:		
até 03 sócios e/ou empregados ou quando utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 217,96
acima de 10	R$ 87,13	R$ 305,19
Consultoria, assessoria, auditoria, escritórios de contabilidade e contato:		
até 05 sócios e/ou empregados ou quando utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 130,66
de 06 a 10	R$ 43,46	R$ 217,96
de 11 a 18	R$ 43,46	R$ 305,19
de 19 a 29	R$ 87,13	R$ 392,22

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

de 30 a 50	R$ 87,13	R$ 566,52
de 51 a 100	R$ 87,13	R$ 479,42
acima de 100	R$ 130,66	R$ 653,87
Cartórios:		
até 03 sócios e/ou empregados ou quando utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 217,96
de 04 a 10	R$ 87,13	R$ 435,80
acima de 10	R$ 87,13	R$ 653,87
Empresas de processamento de dados e similares:		
até 03 sócios e/ou empregados ou quando utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 261,56
de 11 a 18	R$ 43,46	R$ 349,42
acima de 18	R$ 87,13	R$ 435,80
Serviço de Guarda e Armazenamento:		
Entrepostos, armazéns gerais, silos e armazéns frigoríficos:		
até 05 sócios e/ou empregados	R$ 43,46	R$ 217,96
de 06 a 20	R$ 87,13	R$ 349,42
de 21 a 30	R$ 130,66	R$ 522,95
acima de 30	R$ 174,24	R$ 871,87
Carga e Descarga:	R$ 43,46	R$ 1.307,72
Serviços de segurança e vigilância:		
até 03 sócios, empregados profissionais habilitados ou mão-de-obra familiar	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 174,24
de 11 a 20	R$ 43,46	R$ 217,96
de 21 a 30	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 30	R$ 87,13	R$ 305,19
Estacionamento e Lavagem de veículos:		
Estacionamento:		
a- com vendas:		
- com capacidade até 10 veículos	R$ 43,46	R$ 174,24
- com capacidade de 11 a 15	R$ 43,46	R$ 217,96
- com capacidade de 16 a 30	R$ 87,13	R$ 305,19
- acima de 30	R$ 87,13	R$ 435,80
b- sem vendas		
- com capacidade de até 10 veículos	R$ 43,46	R$ 87,13
- de 11 a 15 veículos	R$ 43,46	R$ 174,24
- de 16 a 30 veículos	R$ 87,13	R$ 261,56
- acima de 30	R$ 87,13	R$ 349,42
Lavagem de veículos	R$ 43,46	R$ 217,96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

Recrutamento, colocação e fornecimento de mão-de-obra e similares:		
até 05 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 174,24
acima de 10	R$ 87,13	R$ 217,96
Serviços médicos, hospitalares, odontológicos e similares:		
Hospitais, casas de saúde, sanatórios e similares:		
até 15 sócios, empregados e profissionais habilitados	R$ 87,13	R$ 435,80
acima de 15	R$ 174,24	R$ 1.307,72
Clínicas e policlínicas médicas e odontológicas:		
até 05 sócios, empregados e profissionais habilitados	R$ 87,13	R$ 349,42
de 06 a 15	R$ 87,13	R$ 522,95
de 16 a 30	R$ 130,66	R$ 784,67
acima de 30	R$ 130,66	R$ 1.046,14
Pronto Socorro, ambulatórios e bancos de sangue	R$ 43,46	R$ 261,56
Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica, prótese e exames complementares:		
até 03 sócios, empregados e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 217,96
de 04 a 08	R$ 87,13	R$ 435,80
de 09 a 15	R$ 87,13	R$ 653,87
de 16 a 20	R$ 130,66	R$ 871,87
acima de 20	R$ 130,66	R$ 1.089,79
Hospitais e clínicas veterinárias:		
até 05 sócios, empregados e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 174,24
de 06 a 15	R$ 43,46	R$ 261,56
de 16 a 30	R$ 87,13	R$ 349,42
acima de 30	R$ 87,13	R$ 435,80
Clínicas de psicologia, fisioterapia e fonoaudiologia:		
até 05 sócios, empregados e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 217,96
de 06 a 15	R$ 87,13	R$ 349,42
acima de 15	R$ 130,66	R$ 522,95
Oficinas de consertos em geral:		
Consertos de eletrodomésticos, bicicletas, aparelhos de som, elétricos eletrônicos e mecânicos:		
até 03 sócios, empregados e profissionais habilitados	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 174,24
acima de 10	R$ 87,13	R$ 305,19
Consertos de veículos em geral:		
Sem empregados	R$ 21,65	R$ 43,46
até 03 sócios, empregados, mão-de-obra familiar ou profissional habilitados	R$ 43,46	R$ 130,66
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 217,96
de 11 a 18	R$ 87,13	R$ 349,42

11

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

acima de 18	R$ 87,13	R$ 435,80
Recauchutagem, regeneração de pneumáticos e borracharias:		
até 03 sócios, empregados, mão-de-obra familiar ou profissional habilitados	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 217,96
acima de 10	R$ 87,13	R$ 435,80
Obras e construção civil, hidráulicas, montagens industriais e de aparelhos e máquinas:		
até 03 sócios, empregados, mão-de-obra familiar ou profissional habilitados	R$ 43,46	R$ 87,13
de 04 a 06	R$ 43,46	R$ 261,56
de 07 a 10	R$ 87,13	R$ 522,95
acima de 10	R$ 130,66	R$ 784,67
Empresas de transporte:		
De carga (por veículo)	R$ 8,59	R$ 43,46
De pessoas (por veículo)	R$ 8,59	R$ 43,46
De valores (por veículo)	R$ 8,59	R$ 43,46
Funerária:		
até 05 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	R$ 43,46	R$ 305,19
acima de 5	R$ 87,13	R$ 435,80
Empresas de mão-de-obra rural	R$ 43,46	R$ 217,96
Empresas de florestamento e reflorestamento	R$ 43,46	R$ 130,66
Empresas de cobrança em geral	R$ 43,46	R$ 174,24
Serviços de análises técnicas	R$ 43,46	R$ 217,96
Buffet e organização de festas		
até 02 sócios, empregados e autônomos	R$ 43,46	R$ 174,24
de 03 a 05	R$ 43,46	R$ 217,96
acima de 05	R$ 43,46	R$ 261,56
Educação:		
Ensino pré-primário e maternal:		
até 04 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra familiar.	R$ 43,46	R$ 87,13
de 05 a 10	R$ 43,46	R$ 130,66
acima de 10	R$ 43,46	R$ 217,96
Ensino de 1° e 2º grau e cursos preparatórios:		
até 05 sócios, empregados ou profissional habilitados	R$ 43,46	R$ 130,66
de 06 a 10	R$ 43,46	R$ 174,24
de 11 a 20	R$ 43,46	R$ 305,19
acima de 20	R$ 87,13	R$ 435,80
Ensino de nível superior:		
até 05 sócios, empregados ou profissional habilitados	R$ 87,13	R$ 349,42
de 06 a 10	R$ 87,13	R$ 522,95
de 11 a 20	R$ 130,66	R$ 697,40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

acima de 20	R$ 130,66	R$ 871,87
Cursos livres de qualquer natureza:		
até 02 sócios, empregados, mão-de-obra familiar ou profissional habilitado	R$ 43,46	R$ 87,13
de 03 a 04	R$ 43,46	R$ 130,66
acima de 04	R$ 87,13	R$ 217,96
Adestramento de animais	R$ 43,46	R$ 87,13
Escritórios de Despachantes e Auto-Escolas:		
Despachantes	R$ 43,46	R$ 174,24
Auto Escolas	R$ 43,46	R$ 174,24
Despachante e Auto-Escola	R$ 87,13	R$ 349,42
Massagens, ginásticas, saunas e congêneres		
até 03 sócios, empregados, mão-de-obra familiar ou profissional habilitado	R$ 43,46	R$ 174,24
de 04 a 10	R$ 43,46	R$ 261,56
acima de 10	R$ 87,13	R$ 435,80
Institutos de beleza, salões de barbearia e congêneres		
a- com uma só cadeira	R$ 8,59	R$ 43,46
b- com duas cadeiras	R$ 8,59	R$ 87,13
c- com mais de duas cadeiras	R$ 8,59	R$ 130,66
Casas lotéricas e de apostas	R$ 42,07	R$ 174,24
Tinturarias, lavanderias, alfaiatarias, sapatarias (somente consertos) e similares	R$ 21,65	R$ 43,46
Diversões públicas:		
Cinemas, teatros e congêneres	R$ 43,46	R$ 87,13
Bilhares, pebolins, jogos eletrônicos e similares	R$ 43,46	R$ 174,24
Boliches e bochas	R$ 43,46	R$ 87,13
Boites, dancing, drive-In e discotecas	R$ 43,46	R$ 217,96
Execução de músicas individualmente por conjunto ou transmissão por qualquer processo	R$ 43,46	R$ 130,66
Locadoras de bens móveis para diversão pública e outros fins	R$ 43,46	R$ 217,96
Profissionais liberais de nível superior:		
a) com empregados	R$ 43,46	R$ 174,24
b) sem empregados	R$ 21,65	R$ 87,13
Autônomos:		
Bordadeiras, alfaiates, costureiras, floristas, lavadeiras, cabeleireiras, jardineiros, pescadores, cobradores, motoristas e auxiliares, letristas, pintores, datilógrafos e outros profissionais que trabalhem individualmente sem empregados ou auxiliares.	R$ 12,97	R$ 17,42
Agentes autônomos, representantes comerciais, corretores, desenhistas, projetistas, técnico em contabilidade, técnico químico e demais atividades que dependam de diploma ou de inscrição de conselho	R$ 12,97	R$ 30,45
Professores e instrutores quando ministram aulas em caráter particular	R$ 12,97	R$ 26,05

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

Autônomos que trabalham no ramo da construção civil e que não possuam auxiliares	R$ 8,59	R$ 17,42
Mecânicos, funileiros, pintores de veículos, soldadores, serralheiros, montadores industriais e congêneres	R$ 8,59	R$ 21,66
Entidades de classes, clubes desportivos e recreativos:		
Entidades de classe e clubes desportivos	R$ 8,59	R$ 21,66
Clubes recreativos:		
a- com título patrimonial	R$ 87,13	R$ 522,95
b- sem título patrimonial	R$ 43,46	R$ 261,56
Cooperativas	R$ 87,13	R$ 435,80
Empresas públicas, de economia mista, concessionárias de serviços públicos e permissionárias com atividades não enquadráveis nos itens anteriores	R$ 130,66	R$ 653,87
INDUSTRIAS		
Até 05 sócios e empregados	R$ 43,46	R$ 87,13
De 6 a 10	R$ 43,46	R$ 217,96
De 11 a 20	R$ 43,46	R$ 435,80
De 21 a 40	R$ 87,13	R$ 653,87
De 41 a 80	R$ 87,13	R$ 871,87
De 81 a 120	R$ 87,13	R$ 1.089,79
De 121 a 200	R$ 130,66	R$ 1.307,71
De 201 a 300	R$ 130,66	R$ 1.743,66
De 301 a 500	R$ 130,66	R$ 2.179,65
De 501 a 1000	R$ 174,24	R$ 2.615,79
De 1001 a 2000	R$ 174,24	R$ 3.051,56
De 2001 a 3000	R$ 174,24	R$ 3.487,48
De 3001 a 5000	R$ 217,96	R$ 3.923,46
Acima de 5000	R$ 217,96	R$ 4.359,95
Obs.: as outras atividades que não constarem desta tabela, terão suas taxas determinadas através de sindicâncias realizadas pelo Poder Público Municipal.		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - Taxa Anual	R$ 2.167,51
II - Taxa Mensal	R$ 433,40
1. Poderá ser concedido desconto de 50,0 % (cinquenta por cento) sobre valores constantes dos itens I e II, aos contribuintes residentes no Município de Borborema, previamente cadastrados na Prefeitura Municipal mediante regular comprovação.	
III - Taxa Diária	
1 - garapa, cachorro quente, hambúrguer, churros e assemelhados	R$ 64,88
2 - pipoqueiro, algodão doce, sorveteiro e assemelhados	R$ 43,22
3 - boites, shows avulsos e assemelhados	R$ 433,40
4 - conserto de fogão, panelas, guarda chuva e similares	R$ 43,22
5 - pescados	R$ 86,68

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

6 - sofás	R$ 390,05
7 - móveis rústicos e similares	R$ 303,30
8 – cintos, carteiras e similares	R$ 86,68
9 - óculos e artigos para celulares	R$ 86,68
10 - artigos de plástico (bacias, baldes e similares)	R$ 86,68
11 - capas de autos, volantes, estofados automotivos e similares	R$ 86,68
12 - redes para descanso e similares	R$ 86,68
13 - doces e salgados caseiros e artesanais	R$ 86,68
14 - bijuterias e produtos importados de pequeno valor	R$ 86,68
15 - brinquedos infláveis, pula-pula, piscina de bolinhas, tobogãs e similares	R$ 95,32
16 - touro mecânico	R$ 95,32
17 - ovos, frutas, verduras e legumes	R$ 86,68
18 - panelas e peças de alumínio	R$ 86,68
19 - artigos de cesso, quadros e similares	R$ 86,68
20 - artigos de vestuário, calcados e similares	R$ 86,68
21 - cofres	R$ 86,68
22 - árvores frutíferas, plantas ornamentais e flores	R$ 216,75
23 - pamonhas	R$ 43,22
24 - serviço volante de publicidade	R$ 86,68
25 - artigos bordados, cama, mesa, banho e tapetes	R$ 115,38
26 - trenzinho móvel	R$ 303,30
26 - outros ambulantes não especificados	R$ 95,32

DECRETO Nº 6.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores por hectare de terra na zona rural, para fins de cobrança de Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", no Município de Borborema e dá providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no § 2º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.342, de 19 de abril de 1989;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001, que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores por hectare de terra na zona rural, para fins de cobrança de Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso de bens e de direitos reais, no Município de Borborema, ficam corrigidos em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

§ 1º. O valor de que trata o "caput" deste artigo passa a ser de R$ 19.232,43 (dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) por hectare de terra.

§ 2º. O valor definido por hectare corresponde ainda ao parâmetro mínimo, quando o valor do instrumento for menor que o mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2026, dos valores das taxas de prestação de serviços e dá providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇAVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001, que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município, de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores constantes da tabela para cobrança das taxas de serviços com veículos, máquinas e outros equipamentos municipais, ficam corrigidos em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), conforme art. 9º da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001.

Art. 2º. A tabela de que trata o artigo anterior está fixada no Anexo I que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇAVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Anexo I
TABELA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Caminhão de terra – preço viagem Perímetro Urbano	R$ 153,95
Caminhão de terra – preço por viagem – Zona Rural	R$ 211,69
Caminhão de cascalho por viagem Zona Rural	R$ 238,60
Caminhão de cascalho - preço por viagem P. Urbano	R$ 188,57
Caminhão Pipa – por viagem Perímetro Urbano – 6.000 Litros	R$ 188,57
Caminhão Pipa – por viagem Zona Rural – 6.000 Litros	R$ 238,60
Caminhão Pipa – por viagem Perímetro Urbano – 12.000 litros	R$ 301,24
Caminhão Pipa – por viagem Zona Rural – 12.000 litros	R$ 380,58
Pá Carregadeira – preço por hora de serviço prestado	R$ 322,99
Retro-Escavadeira – preço hora de serviço prestado	R$ 322,99
Motoniveladora – preço por hora de serviço prestado	R$ 461,86
Máquina Esteira – preço por hora de serviço prestado	R$ 461,86
Limpeza de Fossa Séptica – por viagem	R$ 211,69
Diária de mão de obra	R$ 115,45

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

DECRETO Nº 6.816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização das Tabelas de Valores necessárias à apuração do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxas, para ao exercício de 2026 e dá providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001, que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores constantes das Tabelas de Valores necessárias à apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxas, ficam corrigidos em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. As Tabelas de Valores de que trata o “caput” deste artigo constituem-se nas Plantas Genéricas de Valores e estão fixadas pelos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º. Os valores para a cobrança da Taxa de Serviços Urbanos passam a ser os seguintes:

I - R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por metro linear de testada principal, por ano, quando o imóvel for beneficiado com os serviços públicos de pavimentação asfáltica, limpeza pública e remoção de lixo.

II - R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) por metro linear de testada principal, por ano, quando o imóvel for beneficiado somente com os serviços de remoção de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1° de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Anexo I

TABELA I - VALORES POR METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO

ZONA DE VALORIZAÇÃO	COR	VALOR POR M²
01 – Z01	VERMELHO	R$ 110,38
01 – Z02	VERDE	R$ 68,44
03 – Z03	LARANJA	R$ 63,99
04 – Z04	AZUL	R$ 50,77
05 – Z05	MARROM	R$ 46,84
06 – Z06	ROXO	R$ 36,46
07 – Z07	AMARELO	R$ 23,69
08 – Z08	MARAVILHA	R$ 15,16

DECRETO Nº 6.816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Anexo II

TABELA II - VALORES POR METRO QUADRADO (M²) DE EDIFICAÇÕES

EDIFICAÇÃO		CÓDIGO	VALOR POR M²
1 – RESIDENCIAL – CASA / SOBRADO			
1.1	LUXO	11	R$ 839,49
1.2	BOA	21	R$ 618,54
1.3	MÉDIA	31	R$ 530,17
1.4	SIMPLES	41	R$ 485,92
1.5	PRECÁRIA	51	R$ 397,55
2 – RESIDENCIAL – APARTAMENTO			
2.1	LUXO	11	R$ 839,49
2.2	BOA	21	R$ 618,54
2.3	MÉDIA	31	R$ 530,17
2.4	SIMPLES	41	R$ 485,92
3 – COMÉRCIO – SERVIÇOS			
3.2	BOA	22 / 23	R$ 618,54
3.3	MÉDIA	32 / 33	R$ 530,17
3.4	SIMPLES	42 / 43	R$ 485,92
3.5	PRECÁRIA	52 / 53	R$ 397,55
4 – INDUSTRIAL			
4.2	BOA	24	R$ 618,54
4.3	MÉDIA	34	R$ 530,17
4.4	SIMPLES	44	R$ 485,92
4.5	PRECÁRIA	54	R$ 397,55
5 – GALPÃO / TELHEIROS / OUTROS			
5.2	BOA	28	R$ 618,54
5.3	MÉDIA	38	R$ 530,17
5.4	SIMPLES	48	R$ 485,92
5.5	PRECÁRIA	58	R$ 397,55
6 – MISTO			

6.1	LUXO	16	R$ 839,49
6.2	BOA	26	R$ 618,54
6.3	MÉDIA	36	R$ 530,17
6.4	SIMPLES	46	R$ 485,92
6.5	PRECÁRIA	56	R$ 397,55

.....

DECRETO Nº 6.817, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores das tabelas de preços públicos para a cobrança das tarifas e demais obrigações decorrentes do fornecimento de água e tratamento de esgoto pelo Município de Borborema, para o exercício de 2026.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 208, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores constantes das tabelas de preços públicos para a cobrança das tarifas e demais obrigações decorrentes do fornecimento de água e tratamento de esgoto pelo Município de Borborema, previstos nas Tabelas do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 18 de dezembro de 2024, ficam corrigidos em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. Os valores das tarifas e demais obrigações mencionadas no *caput* passam a vigorar conforme as Tabelas I, II, III e IV, do Anexo I, que são partes integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.817, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I - TABELAS DE VALORES E POTENCIAL DE CONSUMO

TABELA I – Categoria Residencial

Metros Cúbicos	Valores por Metro Cúbico
De 0 a 10	R$ 33,62 (fixo)
De 11 a 15	R$ 39,26 (fixo)
De 16 a 20	R$ 3,95
De 21 a 30	R$ 6,22
De 31 a 40	R$ 7,07
De 41 a 50	R$ 10,59
Acima de 50	R$ 14,73

TABELA II - Categorias Comercial, Industrial, Postos de Serviços e Lavagens de Veículos

Metros cúbicos	Valores por Metro Cúbico
De 0 a 10	R$ 33,62 (fixo)
De 11 a 20	R$ 39,26 (fixo)
De 21 a 30	R$ 3,95
De 31 a 40	R$ 6,22
De 41 a 50	R$ 7,07
Acima de 50	R$ 10,59

TABELA III - Valores para lançamento em imóvel sem equipamento de medição, com equipamentos danificados e onde não se tenham parâmetros para arbitrar

Potencial de Consumo	Valor
Baixo para categoria residencial	R$ 168,91
Médio para categoria comercial/industrial e pública	R$ 191,52
Alto para categoria de posto de serviços e lavagem de veículos	R$ 1.371,80

TABELA IV - Valores para pedido de ligação de água e esgoto

Serviços	Valor (por ligação)
Ligação de água e coleta de esgoto	R$ 280,58
Ligação de água e coleta de esgoto com corte do pavimento asfáltico	R$ 701,53
Ligação ou religação de água	R$ 140,34
Ligação ou religação de coleta de esgoto	R$ 140,34
Mudança de UMA	R$ 140,34

.....

DECRETO Nº 6.818, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2026, dos valores das Tabelas para cobrança das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, previstas na Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001 e suas alterações, e dá providências correlatas.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVERIA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001, que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município, de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores constantes das Tabelas para cobrança da Taxa de Fiscalização e Serviços, previstas na Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.317, de 12 de março de 2007, ficam corrigidos em 4,46% (quatro décimos e quarenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º. As Tabelas de que trata o artigo anterior estão fixadas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVERIA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.818, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Anexo I

	TABELA "A" – SERVIÇOS DIVERSOS	
1	**Retificação**	**Valor**
01.01	Mediante apostila, decorrente de alteração de estado civil ou de nome, efetuada a pedido do interessado em alvarás, diplomas, licenças e certificados – por documento, ou qualquer alteração contido no formulário de informações – SIVISA, cancelamento de licença de funcionamento e segunda via.	R$ 58,86
2	**Cópia, fotocópia ou serviço semelhante**	
02.01	De microfilme	R$ 58,86
02.02	Reprográfica	
02.02.01	Pela primeira folha	R$ 58,86
02.02.02	Por folha que acrescer	R$ 3,83
	TABELA "B" – ATOS DE PODER DE POLÍCIA	
1	**Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local ou atividade e renovação - quando for o caso, requerido por formulário de informações - SIVISA**	**Valor**
01.01	**Produtos de interesse à saúde**	
01.01.01	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas, vernizes para fins alimentícios	R$ 1.258,20
01.01.02	Envasadora de água mineral e potável de mesa	R$ 1.258,20
01.01.03	Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	R$ 1.258,20
01.01.04	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	R$ 1.258,20
01.01.05	Supermercados e congêneres	R$ 904,26
01.01.06	Prestadora de serviços de esterilização	R$ 904,26
01.01.07	Distribuidora, depósito de alimentos, bebidas e água mineral	R$ 511,04
01.01.08	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	R$ 511,04
01.01.09	Sorveteria	R$ 353,82
01.01.10	Distribuidora com retalhamento de droga, medicamentos, produtos de higiene e perfumes, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes domissanitários	R$ 1.258,20
01.01.11	Aplicadora de produtos saneantes domissanitários	R$ 511,04
01.01.12	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosque, traillers e pastelaria	R$ 353,82
01.01.13	Mercearia e congêneres	R$ 255,49
01.01.14	Comércio de laticínios e embutidos	R$ 393,10
01.01.15	Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria	R$ 393,10
01.01.16	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, produtos de higiene e perfumes, cosméticos, insumos farmacêuticos, correlatos, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos dentários	R$ 1.258,20
1.01.17	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes domissanitários	R$ 393,10
01.01.18	Farmácia	R$ 629,08
01.01.19	Drogaria	R$ 511,04
01.01.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.	R$ 272,02
01.01.21	Comércio varejista de água mineral	R$ 217,61
01.01.22	Mini-mercados	R$ 408,02
01.01.23	Vistoria de veículos auto-motores para transporte de alimentos	R$ 176,90
01.01.24	Drogaria veterinária	R$ 272,02
01.02	**Serviços de Saúde**	
01.02.01	Estabelecimento de assistência médica ambulatorial – clinicas com CNPJ	R$ 589,73
01.02.02	Consultório médico isolado	R$ 336,30
01.02.03	Instituto ou clínica de fisioterapia ou de ortopedia	R$ 308,69
01.02.04	**Terapias alternativas e similares**	
01.02.05	Instituto de beleza, pedicuro, podólogo, barbearia, sauna e congêneres, manicures	R$ 176,90
01.02.06	Ótica	R$ 353,82
01.02.07	**Estabelecimentos de assistência odontológica**	
01.02.07.01	Consultório odontológico	R$ 334,15
01.02.07.02	Demais estabelecimentos	R$ 334,15
01.02.08	**Estabelecimentos ou oficinas de prótese dentária**	R$ 217,61
01.02.09	**Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários**	
01.02.09.01	Equipamentos de radiologia médico-odontológica	R$ 353,80
01.02.09.02	Equipamentos de radioterapia	R$ 393,10
01.02.09.03	Conjunto de fontes de radioterapia	R$ 255,49
01.02.10	**Vistoria de veículos para transportes e atendimento de doentes**	
01.02.10.01	Terrestre	R$ 137,57
01.02.11	**Casa de repouso de idosos**	
01.02.11.01	Com responsabilidade médica	R$ 393,10
01.02.11.02	Sem responsabilidade médica	R$ 255,49
01.02.12	Clínica médica veterinária	R$ 255,49
01.02.13	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes	
01.02.13.01	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes sem responsabilidade médica	R$ 393,10
01.02.13.02	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes com responsabilidade médica	R$ 471,73
01.03	**Clubes de recreação**	R$ 448,41
01.04	**Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos a fiscalização**	R$ 393,10
2	**Rubrica de livros**	
02.01	a) até 100 folhas	R$ 27,46
02.02	b) de 101 a 200 folhas	R$ 43,22
02.03	c) acima de 200 folhas	R$ 63,01
3	**Termo de responsabilidade técnica**	R$ 63,01
4	**Visto em notas fiscais sujeitas ao controle especial**	
04.01	a) até 5 notas	R$ 27,46
04.02	b) por nota que acrescer	R$ 3,83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO N° 6.819, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores para cobrança das taxas para exame e verificação dos pedidos de documentos de controle da atividade edilícia, previstas no Anexo II – Tabela de Taxas, da Lei Complementar nº 179, de 20 de junho de 2023, para o exercício de 2026, e dá providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 179, de 20 de junho de 2023, que autoriza a correção das taxas para exame e verificação dos pedidos de documentos de controle da atividade edilícia, de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses – dez./2024 a nov./2025, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,46%.

D E C R E T A

Art. 1°. Os valores para cobrança das taxas para exame e verificação dos pedidos de documentos de controle da atividade edilícia, previstas no Anexo II – Tabela de Taxas, da Lei Complementar nº 179, de 20 de junho de 2023, ficam corrigidos em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Art. 2°. A tabela de que trata o artigo anterior está fixada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1° de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO N° 6.819, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I – TABELA DE TAXAS

Taxas para exame e verificação dos pedidos de documentos de controle da atividade edilícia, cobradas em moeda corrente:

DOCUMENTO	TIPIFICAÇÃO	UNIDADE	USO RESIDENCIAL			OUTROS USOS			OBSERVAÇÃO
			INFERIOR A 70m²	DE 70m² A 150m²	SUPERIOR A 150m²	INFERIOR A 100m²	DE 100m² A 750m²	SUPERIOR A 750m²	
PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	COBRADA TAXA ÚNICA POR PROTOCOLO. ACOMPANHA O VALOR ESTIPULADO EM DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTADOR VIGENTE.
AUTORIZAÇÃO	SOLICITAÇÃO INICIAL OU REVALIDAÇÃO	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	COBRADA TAXA ÚNICA DE R$31,46 POR SOLICITAÇÃO.
CERTIFICADO DE NUMERAÇÃO PREDIAL	SOLICITAÇÃO	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	COBRADA TAXA ÚNICA DE R$31,46 POR SOLICITAÇÃO.
CERTIFICADO DE VIABILIDADE	SOLICITAÇÃO	UNIDADE	-	-	-	-	54,76	54,76	COBRADO APENAS PARA EDIFICAÇÕES DE USO ESPECIAL OU NÃO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUIDA DE 750m² OU SUPERIOR.
TAXA DE ANÁLISE	SOLICITAÇÃO	UNIDADE	ISENTO	R$ 16,43	R$ 21,90	R$ 21,90	R$ 27,37	R$ 32,86	TAXA ÚNICA POR SOLICITAÇÃO
ALVARÁ	SOLICITAÇÃO INICIAL	M²	R$ 0,76	R$ 2,47	R$ 4,05	R$ 3,83	R$ 4,39	R$ 4,93	COBRADO SOBRE A ÁREA A SER EDIFICADA
	REGULARIZAÇÃO	M²	R$ 0,93	R$ 2,57	R$ 4,16	R$ 3,94	R$ 4,49	R$ 5,03	COBRADO SOBRE A ÁREA A SER REGULARIZADA
	REVALIDAÇÃO	UNIDADE	R$ 32,86	R$ 32,86	R$ 32,86	R$ 32,86	R$ 32,86	R$ 32,86	TAXA ÚNICA POR SOLICITAÇÃO
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (HABITE-SE)	SOLICITAÇÃO	UNIDADE							TAXA ÚNICA POR SOLICITAÇÃO
CERTIDÕES OU CERTIFICADOS DIVERSOS	SOLICITAÇÃO	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	COBRADA TAXA ÚNICA POR SOLICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ (MF) 46.737.219/0001-79

									ACOMPANHA O VALOR ESTIPULADO EM DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTADOR VIGENTE.
TAXA DE RETIRADA DE ENTULHO	DESCUMPRIMENTO	M³	R$ 16,43	R$ 16,43	R$ 16,43	R$ 16,43	R$ 16,43	R$ 16,43	COBRADA QUANDO HÁ NECESSIDADE DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO §3°, DO ART. 257°, DO COE.
TAXA DE DEMOLIÇÃO	DESCUMPRIMENTO	HORA MÁQUINA	R$ 291,35	R$ 291,35	R$ 291,35	R$ 291,35	R$ 291,36	R$ 291,35	COBRADA QUANDO HÁ NECESSIDADE DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO §2°, DO ART. 288°, DO COE. ACOMPANHA O VALOR ESTIPULADO EM DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTADOR VIGENTE.
MÃO DE OBRA	DESCUMPRIMENTO	DIÁRIA	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 104,15	COBRADA QUANDO HÁ NECESSIDADE DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO §2°, DO ART. 288°, DO COE. ACOMPANHA O VALOR ESTIPULADO EM DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTADOR VIGENTE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/12/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 207/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2025, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO E COSTURA PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS E ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: ROSA RITA GUSMÃO PEGURIN - 365845668-03, inscrita no CNPJ sob o número 18.496.177/0001-96, com sede na Rua João Bento dos Passos, 575 – Centro, CEP 14.955-000, Borborema/SP, vencedora do item: 1 no valor total de R$ 39.885,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e VISCOVIG E TEIXEIRA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.300.776/0001-34, com sede na Rua Antônio Flávio Simões, 372 - Fundos, Centro, CEP 14.955-000, Borborema/SP, vencedora do item: 2 no valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Perfazendo um total de R$ 79.785,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Atas de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-01/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.136.495/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-02/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: A H DA S MORAES - CNPJ Nº 02.437.839/0001-17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-03/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME - CNPJ Nº 26.668.902/0001-94. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 362,40 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-04/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME - CNPJ Nº 07.235.602/0001-77. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de

dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-05/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 28.491.296/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-06/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 40.073.466/0001-31. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 26.924,86 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-07/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 46.613.430/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 13.254,60 (treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 60/2025 - Processo Licitatório nº: 202/2025

Ata de Registro de Preço 55-08/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PPL ELETRO DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 48.464.097/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 21.751,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e um reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 12/12/2025 e com término em 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 – DISPENSA Nº 100/2024

Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº 125/2024; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: SOS PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA , CNPJ nº 18.949.211/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PPI'S PARA CONTROLE DE ROEDORES EM TODOS OS SETORES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 MESES COM MONITORAMENTO QUINZENAL. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/12/2025 e seu término em 26/12/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 68/2024 - Processo Licitatório nº:

199/2024

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 15/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VIDHA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ Nº 28.446.049/0001-91. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS COM APARELHAGEM FORNECIDA PELO MUNICÍPIO NO CENTRO DE SAÚDE CSIII, COMO: ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER E DOPPLER (COLORIDO DE VASOS ARTERIAIS E VENOSOS) COM FORNECIMENTO DE LAUDO AO PACIENTE EM ATENDIMENTO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA/SP.. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 04 (Prestação de serviços médicos com fornecimento de aparelhagem pelo município em realização de exame Doppler colorido de vasos de membros unilaterais (até 1 vaso), com laudo conclusivo, a ser realizado no Centro de Saúde III), gerando um aditamento de valor no total de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025. - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de dezembro de 2025. – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Suspensão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2025

A Prefeita Municipal de Borborema/SP, no uso de suas atribuições legais, determina a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 68/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza interna e externa, conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em razão da necessidade de elaboração e inclusão das planilhas de composição de custos no instrumento convocatório. Após a adoção das providências pela unidade requerente, o certame será republicado, com a reabertura dos prazos legais. Borborema/SP, 19 de Dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira

Prefeita Municipal

.....